PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025 EDITAL Nº 43/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital de Abertura nº 30/2025, de 2 de setembro de 2025, para os servidores das carreiras do Quadro Permanente, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 30/2025, Leis Complementares nº 519/09, 634/12, 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www. servidor.es.gov.br, no período de 09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025.
- **1.3** A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- **1.4** No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 30/2025.

2 DOS RECURSOS

- **2.1** O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada <u>exclusivamente via E-Docs</u> conforme abaixo:
- **2.1.1.** O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o sítio eletrônico: https://e-docs.es.gov.br. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO RAPS.
- **2.2** O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- **2.3** Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.
- **2.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- **2.5** Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

Roseane Nascimento Maria Luiza Presidente Nunes **Ferreira** SEGER dos Santos CPPS/ Suplente SEGER Angélica **Evelyn Dias** Maria Membro CPPS/SEGER **Torres** CPPS/ Membro **SEGER**

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025 EDITAL Nº 44/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital de Abertura nº 29/2025 de 2 de setembro de 2025, para os servidores das carreiras de Músico A, Músico de Orquestra de Nível Superior (SECULT), Especialista em Gestão Jurídica, Técnico em Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEDURB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 29/2025, e nas Leis Complementares nº 669/12, 670/12, 707/13, 519/09 e 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www. servidor.es.gov.br, no período de 09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025.
- **1.3** A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- **1.4** No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 29/2025.

2 DOS RECURSOS

- **2.1** O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada <u>exclusivamente via E-Docs</u> conforme abaixo:
- 2.1.1. O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o sítio eletrônico: https://e-docs.es.gov. br. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO RAPS.
- **2.2** O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- **2.3** Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.
- **2.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- **2.5** Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

Roseane Nascimento Maria Luiza Presidente CPPS/ Nunes **Ferreira** SEGER dos Santos CPPS/ Suplente SEGER Angélica Maria Torres Rosilene Alvarino **Membro CPPS/SEGER** dos Santos CPPS/ Suplente **Evelvn Dias Membro CPPS/SEGER**

Protocolo 1646194

Protocolo 1646197